Lei 437

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/12/01

Roberta Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 09 / 11 / 51

PROJETO DE LEI Nº 220 / 51

ASSUNTO: Denominação de João Tomé a atual rua Jaime Benevolo

VEREADOR João Alves Albuquerque

LEI Nº 437 DE 18 / 03 / 52

DIOM Nº 5399 DE 16 / 04 / 52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 004371952
Projeto: 02201951
Autor: JOAO ALVES
Assunto: R JOAO TOME

PROJETO DE LEI Nº 220/51

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

Denomina de João Tomé a ~~antiga~~ rua Jaime Benevolo.

Art. 1º - Fica restaurado o nome da ~~antiga~~ Rua Jaime Benevolo, para João Tomé, sua denominação primitiva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de Novembro de 1951.

João Alves de Albuquerque.

A JUSTIFICATIVA SERÁ FEITA ORALMENTE.

Ao Vereador Pio Rocha.

Em 9-11-51.

Emenda nº 1 Aprovada a emenda 2ª discussão. el -

Modifica-se da seguinte forma o Art. 1º:

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a denominar rua nova desta capital com o nome de José Thome.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 13 de Novembro de 1951

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSAO DE REDAÇAO FINAL

A COMISSAO DE REDAÇAO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇAO AO PROJETO DE LEI Nº 220/51.

Autoriza o Prefeito de Fortaleza a denominar uma rua desta capital de João Tomé.

Art. 1º - Fica o sr.Prefeito Municipal autorizado a denominar / de João Tomé uma rua desta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões de Redação Final, em 11 de Março de 1952.

José [illegible]
- Presidente

[illegible]
- Relator

[illegible]